



**LEI Nº 3.208, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município Santa Luzia ao Doutor Guilherme Bahia de Carvalho.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao Doutor Guilherme Bahia de Carvalho, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 30 de novembro de 2.011.

  
**GILBERTO DA SILVA DORNELES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 40/2011**

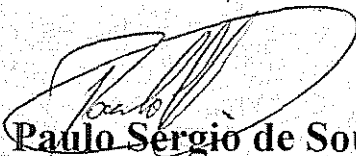
**“ Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao  
Doutor Guilherme Bahia de Carvalho”**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao **Doutor Guilherme Bahia de Carvalho**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 24 de Novembro 2011

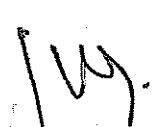


**Paulo Sergio de Souza**

*Vereador Paulinho de São*

*Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia*

*“Deus na direção”*



**Alípio Rocha**

**1º Secretário**

